



POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

TIJOÁ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

-2021-

 <p>tijoa ENERGIA</p>	Tipo de Documento: Política	Versão: 01
	Título: POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Data: 28.10.2021

1. Objetivo

A presente Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais que devem ser observadas pelos funcionários da **TIJOA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Tijoa”) em suas atividades cotidianas que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 em setembro de 2020, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD, a Tijoa teve de adequar seus procedimentos e fluxos internos para estar em conformidade com referida lei.

Todos os administradores e colaboradores da **Tijoa** podem vir a tratar dados pessoais em suas atividades rotineiras, razão pela qual são **os principais aliados para garantir que a Tijoa esteja cumprindo com a LGPD**. Por isso, esta Política tem por finalidade explicar os principais procedimentos e diretrizes que devem ser observadas e seguidas para que a Companhia esteja sempre em conformidade com a lei.

2. Definições

Abaixo constam as principais definições em relação às diretrizes e orientações presentes nesta Política:

(i) **Dado Pessoal:** é qualquer informação que possa identificar uma pessoa, seja individualmente ou em conjunto com outras informações. Pode ser também uma informação que não identifique diretamente um indivíduo, mas que esteja relacionada a um indivíduo que já tenha sido individualmente identificado ou possa ser individualmente identificado pela Tijoa.

Seguem alguns exemplos de dado pessoal:

- Nome e sobrenome;
- Número de identificação do colaborador;
- Imagem ou gravação de voz;
- Número do cartão de crédito ou da conta bancária;
- Número de telefone;
- Endereço IP;
- E-mail;
- Dados de localização.

(ii) **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sensível é um tipo de dado que pode trazer algum tipo de discriminação ao titular quando do seu tratamento, quais sejam: dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à

vida sexual. Também são considerados sensíveis, por sua criticidade, dados biométricos (impressão digital, por exemplo), ou genéticos. Esses dados necessitam de maior **cuidado e proteção**.

(iii) **Tratamento:** tratamento significa todo tipo de atividade que pode ser realizada com um dado, desde a coleta, utilização, acesso, compartilhamento, armazenamento e descarte.

(iv) **Titular:** é a pessoa a quem se referem os dados. Por exemplo, o titular do seu nome é você.

(v) **Controlador:** é a pessoa ou empresa que irá decidir porque é necessário utilizar aquele dado, a forma de coleta, quais tipos de dados devem ser coletados/utilizados, dentre outras questões. **É a pessoa (física ou jurídica) responsável por tomar as decisões em relação ao tratamento daquele dado pessoal.** Quando a Tijoá realiza as decisões e determina as finalidades para o tratamento de dados pessoais ela é a controladora.

(vi) **Operador:** em muitas prestações de serviços, fornecimentos, parcerias, ou outros tipos de acordos entre empresas é necessário o tratamento de dados por ambas as partes. Sendo assim, **a empresa que tomará as decisões será a controladora e a empresa que realizará o tratamento dos dados em nome da controladora será a operadora.** Veja alguns exemplos de relações entre controlador e operador:

- **Processamento da Folha de Pagamento:** a empresa que realiza o processamento da folha de pagamento é a operadora e a empresa que a contrata é a controladora;

- **Envio de E-mail Marketing:** a empresa responsável pela prestação do serviço de e-mail marketing é a operadora e a empresa que a contrata é a controladora.

(vii) **Encarregado:** é a pessoa, ou empresa, escolhida pela Tijoá, que irá auxiliá-la em todas as atividades relacionadas à privacidade e à proteção de dados, sendo o principal canal de comunicação com os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

(viii) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** é o órgão público responsável por conscientizar, zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, podendo inclusive aplicar sanções administrativas previstas na lei.

3. Responsabilidades dos Colaboradores

3.1. Novas Obrigações

A LGPD estabelece diversos direitos aos titulares de dados pessoais, mas também estabelece obrigações e responsabilidades às entidades que realizarão o tratamento desses dados (seja controlador ou operador). Portanto, com a entrada em vigor da LGPD, há a necessidade de se tomar alguns cuidados ao tratar dados pessoais, seja de colaboradores da Tijoá, prestadores de serviço (pessoas físicas) contratados, dentre outros.

Abaixo seguem os principais cuidados que devem ser observados e seguidos por todos:

3.2. Coleta, utilização e armazenamento de dados

Para que a Tijoá possa coletar, utilizar e armazenar dados pessoais, é necessária uma razão específica prevista na LGPD (“**base legal**”). A LGPD estabelece **10 bases legais** que podem ser utilizadas como justificativa para o tratamento dos dados pessoais. Porém, a Tijoá normalmente se utilizará das seguintes justificativas:

- (i) **Consentimento:** o titular poderá autorizar a Tijó a utilizar seus dados pessoais para uma finalidade específica e legítima. Lembrando que tal autorização deve ser **livre, informada e inequívoca**.
Exemplo: coleta de dados pessoais através do site da Tijó.
- (ii) **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** sempre que a Tijó for obrigada por lei ou por algum regulamento a tratar os dados pessoais do titular.
Exemplo: envio de dados de colaboradores para o eSocial.
- (iii) **Execução de contrato ou procedimentos preliminares:** sempre que, em razão de um contrato firmado, a Tijó tenha que realizar o tratamento dos dados pessoais do titular.
Exemplo: execução do contrato de trabalho do colaborador com a Tijó.
- (iv) **Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral:** a Tijó poderá tratar dados pessoais para dar início a, ou se defender de um processo judicial, administrativo ou arbitral.
Exemplo: armazenamento de dados pessoais de colaboradores para defesa em eventual ação judicial.
- (v) **Legítimo interesse:** essa é a justificativa mais ampla, porém para poder utilizá-la é necessário que o **tratamento seja para uma finalidade legítima** e que **o titular tenha a expectativa de que seus dados pessoais serão tratados pela Tijó para aquela finalidade específica**.
Exemplo: análise de fraude.

Já para os dados pessoais sensíveis, a quantidade de possibilidades é menor, sendo que as justificativas a serem utilizadas pela Tijó provavelmente serão: **consentimento, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral**.

Caso haja dúvida sobre qual base legal poderá justificar o tratamento (principalmente em caso de uma atividade nova), entre em contato com o Encarregado da Tijó, por meio do e-mail encarregado.lgpd@tjioa.com.

Após determinada a base legal que justifica o tratamento, é necessário sempre informar o titular dos dados a respeito da finalidade, específica e legítima, para a qual os seus dados serão utilizados, garantindo **transparência** na relação. Além disso, caso a justificativa para realizar o tratamento seja o **consentimento**, é necessário informar ao titular que ele **poderá revogar tal autorização** a qualquer momento, de forma gratuita e sem qualquer ônus.

Além disso, o colaborador da Tijó deve sempre observar as seguintes diretrizes:

- Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para a finalidade para a qual foram originalmente coletados. Exceções limitadas podem ser aplicadas; para tanto, consulte sempre o Encarregado da Tijó;
- Todos os dados pessoais a que você tiver acesso nas suas atividades de trabalho, independentemente se o dado estiver em papel, no e-mail ou em qualquer sistema da Tijó, devem ser mantidos em sigilo, inclusive após eventual término de sua relação de emprego com a Tijó;
- É proibido o tratamento de dados pessoais para fins particulares (por exemplo, para consultas sobre parentes ou conhecidos);
- Envolver o Encarregado desde o início do processo ao contratar um novo fornecedor que possa ter acesso a dados pessoais de colaboradores, outros fornecedores da Tijó, dentre outros;
- Envolver o Encarregado desde o início de uma nova atividade de tratamento de dados pessoais.

3.3. Garantindo a confidencialidade dos dados

Para garantir que os dados pessoais sejam tratados de forma sigilosa, protegida e segura, os colaboradores devem tomar certos cuidados para proteger o conteúdo do que recebem e enviam, especialmente por e-mail e telefone. Veja abaixo algumas precauções que todo colaborador da Tijóá deverá adotar:

- Somente utilizar o telefone no viva-voz após avisar as partes na outra linha e receber consentimento para tanto;
- Bloquear a tela do computador/notebook sempre que tiver que se ausentar da posição de trabalho;
- Somente salvar e armazenar os documentos utilizados conforme orientado pelo gestor imediato e equipe de TI;
- Somente se conectar à unidade de rede da Tijóá mediante a ferramenta VPN a ser fornecida pela Tijóá, nunca se utilizando de outros dispositivos fornecidos por terceiros;
- Somente enviar, compartilhar e transferir dados pessoais a indivíduos que tenham necessidade de acessar e utilizar tais dados pessoais para a realização das atividades de trabalho;
- Sempre conferir a identidade da pessoa a que está enviando dados pessoais e demais informações (inclusive anexos) antes do envio;
- Somente imprimir documentos quando for estritamente necessário, e armazená-los de forma segura e protegida, evitando acessos indevidos;
- Nunca realizar capturas da tela do computador/notebook/celular da Tijóá sem a aprovação prévia e expressa do gestor imediato;
- Somente realizar gravações de voz ou vídeo com outros indivíduos, sejam internos ou externos, após consentimento destes.

3.4. Eliminação dos Dados Pessoais

A LGPD também estabelece que os dados pessoais não podem ficar armazenados por período indeterminado, ou seja, cada tipo de dado pessoal somente pode ficar armazenado enquanto possuir uma finalidade e uma base legal que justifica o seu armazenamento.

4. Contratação de prestadores de serviços e fornecedores

A Tijóá é responsável pelo tratamento de dados pessoais, inclusive quando este tratamento não é realizado integralmente por ela, ou seja, quando há a contratação de terceiros para realizar atividades de tratamento de dados pessoais em nome da Tijóá, ou seja, contratação de operadores.

A forma que a Tijóá consegue garantir que os terceiros contratados estão tratando os dados pessoais adequadamente é por meio de contratos e também por meio de avaliações e auditorias periódicas.

Sendo assim, sempre que for necessário a contratação de um novo prestador de serviço ou fornecedor, inclusive de um novo parceiro comercial, o colaborador da Tijóá responsável deverá entrar em contato com o Encarregado, e

também com o departamento jurídico da Tijóá, para verificar se haverá tratamento de dados pessoais por aquele terceiro. Em caso negativo, poderá ser incluída uma cláusula genérica, mais simplificada, sobre proteção de dados pessoais. No entanto, caso tal terceiro venha a realizar operações de tratamento de dados pessoais em nome da Tijóá, será necessário a inclusão de uma cláusula mais completa e robusta, que estabeleça todas as obrigações do terceiro na qualidade de operador. Inclusive, será necessário estabelecer e delimitar algumas questões da relação, como:

- (i) Quais são todos os dados pessoais que tal terceiro poderá ou deverá ter acesso (especialmente se este terceiro terá acesso a dados pessoais sensíveis)?
- (ii) De quais titulares?
- (iii) Para quais finalidades?
- (iv) Quais serão as atividades de tratamento a serem executadas pelo terceiro (por exemplo, somente armazenamento dos dados)?
- (v) De que forma os dados pessoais são transmitidos entre as partes (por e-mail, por sistema, etc.)?
- (vi) Haverá subcontratação?
- (vii) Haverá transferência internacional de dados?

O colaborador da Tijóá, como responsável pela contratação, conjuntamente com o Encarregado, após a celebração do contrato, com todas as cláusulas necessárias, **deve garantir que o terceiro está realizando o tratamento dos dados pessoais seguindo estritamente as instruções da Tijóá**, inclusive devendo realizar uma revisão periódica de sua atuação.

Segue abaixo alguns exemplos de prestadores de serviços que **necessitam assinar contratos com a cláusula completa para operadores de dados pessoais**:

- Prestadores de serviços relacionados ao departamento de recursos humanos, como empresas operadoras de benefícios;
- Prestadores de serviços relacionados ao departamento jurídico, como escritórios de advocacia;
- Prestadores de serviços relacionados ao departamento de TI, como um prestador de serviços que hospeda um banco de dados contendo dados pessoais em nome da Tijóá.

Segue abaixo exemplo de prestador de serviço que **necessita assinar contratos com a cláusula genérica de proteção de dados**, ou seja, não haverá tratamento de dados pessoais por este prestador de serviço:

- Uma agência de marketing contratada para consultoria sobre o sucesso de campanhas de marketing com base em dados agregados/anonimizados.

5. Transferência Internacional dos Dados Pessoais

Para realizar a transferência internacional dos dados pessoais, ou seja, para transferir dados pessoais para destinatários localizados em outros países, o Encarregado da Tijóá deverá ser contatado pelo e-mail encarregado.lgpd@tjtoa.com.

A Tijóá deve garantir a mesma segurança e proteção no tratamento dos dados pessoais, seja no Brasil ou em qualquer outra localidade.

6. Novas atividades ou alterações em atividades já existentes

Sempre que houver a necessidade de realizar uma nova atividade de tratamento de dados pessoais, ou alterar alguma atividade de tratamento de dados já existente, os seguintes questionamentos deverão ser respondidos:

- **POR QUÊ?** Definir para qual finalidade específica aqueles dados pessoais devem ser tratados.
- **O QUE?** Ter em mente quais dados realmente são necessários para atingir a finalidade específica desejada. Não se deve coletar e tratar mais dados do que o necessário. Se for possível atender à finalidade coletando menos dados, colete menos dados.
- **COMO?** Ter uma compreensão clara de como os dados pessoais serão tratados (em quais meios, se fisicamente e/ou eletronicamente, quais sistemas serão utilizados, ...).
- **QUEM?** Limitar o acesso aos dados pessoais somente às pessoas que de fato necessitam ter acesso para sua atividade comercial (inclusive terceiros).
- **QUANDO?** Definir claramente por quanto tempo os dados pessoais serão necessários para a finalidade desejada e, assim, evitar retê-los por mais tempo.

Além disso, será necessário envolver, desde o início da nova atividade de tratamento de dados, o Encarregado da Tijó, e também o departamento de TI da Tijó.

7. Garantindo os direitos dos Titulares

A LGPD também estabeleceu alguns direitos aos titulares dos dados pessoais que podem ser solicitados perante as empresas responsáveis pelo tratamento, sendo a **controladora a responsável por atender tais pedidos**.

Sendo assim, sempre que a Tijó estiver atuando como controladora ela será a responsável por garantir tais direitos e responder ao titular.

Para mais informações em relação a como proceder em casos de recebimento de solicitações por titulares, por favor, consulte o Encarregado da Tijó, por meio do e-mail encarregado.lgpd@tjioa.com.

8. Incidentes de Segurança

Um dos principais riscos inerentes às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelas empresas é a possibilidade de ocorrência de incidentes de segurança relacionados a tais atividades.

Um incidente de segurança pode ser entendido como sendo um acesso não autorizado dos dados pessoais, ou ainda situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme art. 46 da LGPD.

Para mais informações em relação a como proceder em casos de incidentes de segurança, por favor consulte o Encarregado da Tijó, por meio do e-mail encarregado.lgpd@tjioa.com.

9. Contatos

Em caso de dúvida relacionada a esta Política, deve-se entrar em contato por meio do e-mail encarregado.lgpd@tjjoa.com.

A presente Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Tijoa Participações e Investimentos S.A. foi aprovada na Reunião de Diretoria realizada em 19 de outubro de 2021 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2021.
